

LEI Nº 1.026, DE 01 DE JULHO DE 1985.

"Reconhece de Utilidade Pública a Tenda Espírita Sagrado Coração de Jesus".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública, para todos os efeitos previstos em Lei, a "TENDA ESPIRITA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS", localizado na Rua Sebastião Daniel de Araújo, 55 - Califórnia, Nova Iguaçu.

Art. 2º - A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

1026

Projeto n.º 106 / 85

João Carlos de Góes.

Publicado 09 / 07 / 85

JORNAL DE HOJE